



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**



Lei n.º 630/2006.

**DISPÕES SOBRE NOMINAÇÃO DE
PRAÇA NO CENTRO DA CIDADE
DE MARI – PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**GENIVAL DIONÍZIO DOS SANTOS**”, a Praça localizada na Rua Antonio de Luna Freire, no início do Calçadão que dá acesso ao Canal de Escoamento de águas pluviais do Centro de nossa Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 26 de Outubro de 2006.

MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
ANO: <u>8</u>	Ed. <u>10</u>
Em: <u>31</u> / <u>10</u> / <u>2006</u>	
<u>OSM</u>	<u>CRZ</u>
Servidor(a)	

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 277.3